



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8155 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 8085, de 19 de novembro de 1997, que "Nomeia Membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica excluído da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, o nome do servidor **MANOEL EDSON DA SILVA**.

Art. 2º - Fica nomeada **MARIA HELENA SILVA DE SOUZA**, para compor a referida comissão, na qualidade de membro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3909 do dia 24/12/97.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10.123/97

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de [Cargo] o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], em virtude de [Motivo].

Art. 2º - Esta nomeação produz efeitos a partir de [Data].

DECRETADA

Art. 3º - Esta nomeação é feita em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta nomeação é feita em conformidade com o disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 1.340/97.

Art. 5º - Esta nomeação é feita em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 1.340/97.

Art. 6º - Esta nomeação é feita em conformidade com o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 1.340/97.

Art. 7º - Esta nomeação é feita em conformidade com o disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 1.340/97.



ALDIR SANTOS DE MOURA  
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
MATO GROSSO DO SUL